

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

<b>Dia 27 de junho de 2.022, às 11:00 horas</b>	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
<b>Dia 27 de junho de 2.022, às 11:15 horas</b>	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, cujos bens não tenham sido vendidos na data anterior.
<b>NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>EXCLUSIVAMENTE ON-LINE NA PLATAFORMA <a href="http://www.pbcastro.com.br">www.pbcastro.com.br</a></b>

PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR SOB O Nº 668, devidamente autorizado e designado pela Excelentíssima Meritíssima Doutora Marieta Jesusa da Silva Arretche, Juíza do Trabalho em Exercício nesta 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Guarapuava, 9ª Região - PR venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, no dia, hora e endereço eletrônico supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATSum 0000624-74.2019.5.09.0659, JOSMAR PACHECO x GRAN COMP INDUSTRIA DE COMPENSADOS EIRELI E OUTROS.:** Um veículo Fiat Strada Adventure CD, cor vermelha, ano/modelo 2011/2011, placa AVT-1871, Chassi 9BD27844PB7382363, batido do lado direito, com algumas pequenas avarias, lanterna traseira quebrada, em funcionamento. Obs: já penhorado nos autos 000387-74.2018.5.09.0659 e 000472-26.2019.5.09.0659, avaliado em R\$33.000,00, **ATSum 0161500-52.2009.5.09.0659, EDSON REGINALDO DOS ANJOS x ELCIO VILMAR ZBIERSKI LAMINADOS E OUTROS.:** Veículo GM/Captiva Sport AWD, cor preta, ano/modelo 2009/2010, placa ENR-7B17, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$40.000,00, **ATOrd 0000253-76.2020.5.09.0659, JOSE RENILSON DA ROSA x C.B.S. EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS.:** A - Terreno Urbano, situado no lugar "COLÔNIA MUNICIPAL" nesta cidade, Área Desmembrada II, com área de 14.140,51m<sup>2</sup>, (quatorze mil cento e quarenta metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado), sem área construída, com as demais características e confrontações descritas junto a matrícula de nº 30.935 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, avaliado em R\$1.913.956,00, B - Terreno Urbano, situado no lugar "COLÔNIA MUNICIPAL" n/cidade, Área Remanescente, com área de 25.080,03m<sup>2</sup>, (vinte e cinco mil e oitenta metros quadrados e três centésimos de metro quadrado), referente a três benfeitorias consistentes em uma casa de madeira e duas casas em alvenaria, com as demais características e confrontações descritas junto a matrícula de nº 30.936 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, avaliado em R\$3.086.044,00. Avaliação total R\$5.000.000,00, **ATOrd 0000026-86.2020.5.09.0659, MAURICIO SEGURO x J.J. CAMPOS TRANSPORTES LTDA E OUTROS.:** Veículo Volvo FH-12 380 4X2, ano/modelo 2003/2004, placa AQT-0400, em bom estado de funcionamento e conservação, sem 3 pneus, segundo o proprietário, avaliado em R\$125.000,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.bcastro.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 98405-9394, diretamente com ao Senhor Leiloeiro, Plínio Barroso De Castro Filho, matriculado na JUCEPAR sob nº 668. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão à disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, invasões, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, sendo considerados intimados, fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial ou atualizações constantes nos autos. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. O leilão somente será suspenso mediante a comprovação **tempestiva** do

pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e honorários do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais, nos termos do artigo 903 do CPC, independentemente de nova intimação. É certo que, com a disciplina insculpida a partir do novo Código de Processo Civil, os anteriores embargos à arrematação, a que aludia o artigo 746 do Código de Processo Civil de 1973, cedem espaço à apresentação de simples petição, podendo nela serem arguidos os aspectos arrolados no artigo 903, parágrafo primeiro, incisos I a III, do hodierno diploma adjetivo, ou seja: (a) invalidade, quando realizada por preço vil ou com outro vício; (b) ineficácia, se não observado o disposto no artigo 804; (c) resolvida, se não for pago o preço ou se não for prestada a caução, independentemente de nova intimação.

Guarapuava, 1 de junho de 2022.

Plínio Barroso De Castro Filho - Leiloeiro Judicial.